



Cyberbullying

O que é?

Cyberbullying

=

Cyber + Bullying

Bullying - ato de violência física ou psicológica praticados por um indivíduo

Os ataques são normalmente feitos aos indivíduos que não se podem defender



O que é?

Cyberbullying - Prática de bullying recorrendo às Tecnologias de Informação



O que é?

- É considerado Cyberbullying apenas quando ambos os envolvidos (agressor e vítima) são menores.





Criança
+Segura
na Internet

O que é?

■ Métodos

- Os métodos utilizados só são limitados pela imaginação e acesso a tecnologia por parte do atacante.

Cyberbullying



O que é?



■ Consequências

- Agressões visam provocar alterações de cariz psicológico
- A vítima poderá deixar de ter vontade de ir à escola, isolar-se, mostrar angústia (*)
- Casos de suicídio e homicídio tiveram como origem este tipo de comportamento perante a vítima ou agressor

Como funciona?

- **Vítimas**
- Normalmente as vítimas e os agressores encontram-se na comunidade Escola.



Como funciona?

- **Agressores**
 - Normalmente os agressores são adolescentes.
 - Sem noção dos limites, são insensíveis, insensatos, inconsequentes.
 - Agem anonimamente



Como funciona?

▪ Métodos de ataque Diretos

- Envio de imagens através de email e telemóvel
- Roubo de Passwords
- Assédio através de Messenger ou SMS



Como funciona?

- **Métodos de ataque com Recurso a terceiros**
 - O atacante recorre a ajuda de outros para levar a cabo as suas ações.
 - Colocação de contatos da vítima em salas de chat ou anúncios na Internet.



The screenshot shows two Facebook community pages. The first page is titled "Eu odeio o professor Mario" and has 101 members. Its description reads: "Se você odeia o professor Mario e acha ele um mala que não fala coisa com coisa não sabe explicar entre outras coisas...entre para essa comunidade...". The second page is titled "Eu odeio o Professor Ernesto" and has 77 members. Its description reads: "Essa comunidade é para quem ODEIA aquele profº do B o Ernesto. =/". Below the descriptions, there is a paragraph: "Para quem nunca conseguiu tirar pelo menos um 'A' no trabalho dele, sempre que fazia suas Dissertações ele redamando dizendo que tava uma merda e para quem sabe porque ele não canta o Hino Nacional, chegou a h entrar na comunidade e por suas idéias contra esse Professor.!



Quais as motivações?

- Afirmação Social
- Raiva
- Vingança
- Frustração
- Entretenimento
- “Porque sim”
- Etc...



Quais as motivações?

Principais perfis de um Agressor

- O justiceiro



- Demonstração de poder

- “Raparigas maldosas”



- Aggressor não intencional

- Vítima retaliadora



Lei Portuguesa



O CYBERBULLYING E A LEI PORTUGUESA

De acordo com um [estudo feito com base em cerca de 200 inquéritos](#), elaborado pela investigadora Luzia Pinheiro, da Universidade do Minho, **um em cada 10 alunos portugueses** já foi vítima de cyberbullying.

A lei que considera o cyberbullying em Portugal encontra-se definida pela Lei Tutelar Educativa (Lei nº 166/1999 de 14 de setembro) a nível jurídico relativo aos menores, e educacional através do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei nº 51/2012 de 5 de setembro).

A Proposta de Lei nº 46/XI de 28 de outubro de 2010 prevê a penalização da violência em contexto escolar. Esta legislação tem como intuito a sua aplicação em casos de cyberbullying quando uma transgressão ocorre num espaço virtual.

Lei Portuguesa



Esta legislação diz que o aluno com mais de 16 anos que cometa crimes definidos como bullying/cyberbullying é condenado a **penas até 5 anos**.



Caso as agressões provoquem a morte da vítima, a pena seria entre os 3 e os 10 anos; quando existem ofensas graves à integridade física, a pena seria estabelecida entre os 2 e os 8 anos.



Quando os agressores têm menos de 16 anos, mas mais do que 12, a lei penal daria lugar a medidas tutelares educativas determinadas pela Lei Tutelar Educativa.



Quando os crimes de cyberbullying são executados por maiores de 18 anos é aplicada a lei prevista pelo Código Penal onde se destaca alguns artigos: Artigo nº153-C (Ameaça por meios informáticos – digitais, “Cyberstalking”); Artigo nº 170 (Importunação sexual); Artigo nº192 (Devassa da vida privada); Artigo nº 199 (Gravações e fotografias ilícitas); Artigo nº 290 (Discriminação racial, religiosa ou sexual), entre outros.

Como reconhecer?



Saber reconhecer aquilo que inicialmente parece apenas uma ameaça:

1. Uma piada

2. Um boato que começou, cresceu e se espalhou

3. Publicações feitas por perfis “fake”

4. Material angustiante publicado por um jovem deprimido ou irritado



Como reagir?



- Se estiverem a ser vitimas de cyberbullying deverão falar com um adulto da vossa confiança
- Encorajar os colegas que estejam a ser vitimas a reportar o cyberbullying



Projeto "@lgarve e-seguro" is licensed under a Creative Commons Atribuição-Uso Não-Comercial-Partilha nos termos da mesma licença 3.0 Portugal License.

Este trabalho foi licenciado com a Licença Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 Portugal. Para ver uma cópia desta licença, visite <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/3.0/pt/> ou envie um pedido por carta para Creative Commons, 444 Castro Street, Suite 900, Mountain View, California, 94041, USA.